



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

**Parecer nº 0199/2023.**

**Processo Administrativo nº 2021/13266.**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

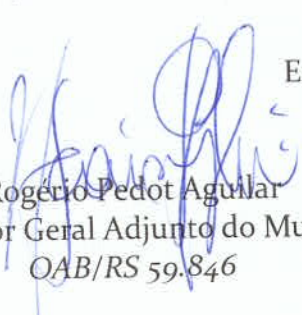
**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante da emenda Impositiva 1052-65 ao projeto de lei 052/2020, visando os repasses de recursos financeiros, para o projeto “*manutenção da entidade e das atividades culturais*”. Considerando os documentos apresentados pelo GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 247) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 250) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 254) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pelo COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl. 252), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 20 junho de 2023.

  
Rogério Pedot Aguiar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846